COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 23, DE 2024
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04, DE 2024
PROPOSIÇÃO: Outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Sr. Tenente-Coronel PM Cícero José de Oliveira Tenório.
PROPONENTE(S): Vereadores Tiago Almeida / União Brasil e Alécio Espínola / PODEMOS
RELATOR: Vereador Soldado Jeferson / PV
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
05/03/24 às 11:21
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa outorgar o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Tenente-Coronel PM Cícero José de Oliveira Tenório. Afirma a Justificativa:

> "Tenente-Coronel Cícero Nasceu em 28 de dezembro de 1976, na cidade de União dos Palmares/AL, é filho de José Vaz Tenório Filho e de Maria Cícera de Oliveira Tenório. Hoje é casado há 27 anos com Iolanda Aurora Sanches de Oliveira, com quem tem dois filhos: Guilherme de Oliveira Tenório e Eduardo de Oliveira Tenório Sua família se mudou para a Capital do Paraná em 1987, quando tinha apenas 10 anos de idade. Teve uma infância muito simples, humilde, mas calcada na disciplina e retidão de caráter, atributos esses que muito contribuíram para o êxito na carreira que por necessidade veio posteriormente a trilhar e que logo passou a amar. No ano de 1991 ingressou mediante concurso no Colégio da Polícia Militar do Paraná, onde cursou o ensino médio, e com apenas 16 anos, passou a estagiar no setor de compras do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC. Em 17 de fevereiro de 1994, ainda com 17 anos de idade, ingressou no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Paraná na Academia Policial Militar do Guatupê, concluindo-o em 13 de dezembro de 1996, quando se formou Aspirante a Oficial, e já em 1997, estagiou nos Batalhões da Capital do Estado: 12º BPM, 13º BPM, Regimento

de Polícia Montada e Batalhão de Polícia de Trânsito. Em setembro de 1997 foi designado para trabalhar nos Jogos Mundiais da Natureza em Foz do Iguaçu, apresentando-se no 14º Batalhão de Polícia Militar, com sede naquele município e na época com responsabilidade territorial sobre 22 municípios, a grande maioria na linha de fronteira com o Paraguai, indo de Foz do Iguaçu a Guaíra. Inicialmente sua missão findaria em 10 dias e retornaria para a Curitiba, mas ao final foi classificado no 14º BPM e acabou permanecendo na fronteira por quase 15 anos. No 14º BPM desenvolveu diversas funções: Como Tenente foi Oficial Coordenador do Policiamento da Unidade, Comandante de Pelotão, Chefe do Setor de Comunicação Social, Chefe da Agência Local de Inteligência (P/2), dentre outras. Já como Capitão, foi Chefe da Seção de Logística da Unidade. Vale destacar que como Chefe da P/2 desenvolveu em parceria com o GAECO - na época ainda denominada de PIC/GERCO/GERNA, - uma grande operação, intitulada DESMONTE, que culminou na prisão de 45 pessoas ligadas a furtos e roubos de veículos no Paraná, principalmente no Oeste, e em outras Unidades da Federação. Ainda em Foz do Iguaçu, de 2005 a 2010 integrou o GAECO, em que participou ativamente de inúmeras operações de combate ao narcotráfico, roubos, corrupção de agentes públicos, operações estas que culminaram na apreensão de muitas toneladas de drogas, armas de fogo, veículos, levando à prisão várias organizações criminosas. Em julho de 2012, a seu pedido, foi transferido para o 6º Batalhão de Polícia Militar, tendo assumido o comando da 1ª Companhia, que tem a responsabilidade de todo o policiamento ostensivo do município de Cascavel. Ao longo de seu comando atuou em diversas ações e operações policiais, eventos, rebeliões em estabelecimentos prisionais, função que permaneceu até janeiro de 2017, quando, ainda como Capitão, foi designado para exercer a função de Subcomandante do 6º Batalhão, tendo sido promovido a Major em 2019, ainda no exercício de tal função. Foi Subcomandante da Unidade por 6 anos. Em 24 de janeiro de 2023 foi designado para o Comando do 6º BPM, com responsabilidade sobre 18 municípios, função que exerce até a data de hoje, tendo sido promovido ao Posto de Tenente-Coronel em 10 de agosto de 2023."

Ainda, a justificativa apresentou os cursos realizados pelo Tenente-Coronel da PM, ao qual se busca a homenagem, além das medalhas que ele conquistara ao longo de sua carreira.

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbram impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

> **Art. 30.** Compete aos Municípios:
> **I -** legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável a iniciativa de:

> **Art. 29.** É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
> **XIV -** Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

No mesmo sentido, o Regimento interno prevê a ideia anteriormente apresentada:

> **Art. 30.** São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
> **XV -** conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Por fim, verifica-se que o presente projeto condiz com o disposto no Art. 141, IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo a respeito da proposição de decretos legislativos para o tipo de homenagem em análise.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do mesmo Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais capazes de impedir a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2024, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Soldado Jeferson
Vereador / PV / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2024.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 05 de Março de 2024.

Contador Mazutti
Vereador / PODEMOS

Cidão da Telepar
Vereador / PSB